



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11033 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | 2,00 | UN | 400,00 | 800,00 |
| | | | | | | 800,00 |

TOTAL

JUSTIFICATIVA: Divulgação de eventos do município

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pela secretaria solicitante

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2014.

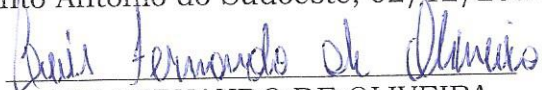

DORLI MULLER
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| 2014 | 350 | 04.011.04.122.0403.02007 | 0 |

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.

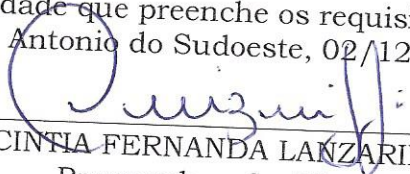

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002 E

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo
dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 241/2014

003 E

Página:1

Solicitação

Número

Tipo

241

Aquisição de Material

Solicitante

Código Nome

555365-2 DORLI MULLER

Local

Código Nome

50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão

Nome

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Entrega

Local

A ser determinado pela Secretaria solicitante

Descrição:

Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

Justificativa:

Para divulgação de eventos do município

Lote

001 Lote 001

Código Nome

011033 Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação

Unidade

UN

Quantidade

2,00

Unitário

400,00

Valor

800,00

TOTAL

800,00

TOTAL GERAL

800,00

Emitido em

02/12/2014

Quantidade de itens

1

Processo Gerado

Número

474/2014

Pagamento

Forma

Em até 30 dias após

Prazo

3 Dias

Dispensa
052



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



COTAÇÃO

DORLI
2

Comunicação Visual

Parceiro: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Contato: Maira / - 3563-8000

Painel

| Qtd. | Descrição | Valor |
|---------------|---|-------------------|
| 2 | Outdoor 9mts x 3,00mts: Impressão e Colocação 11033 | R\$ 800,00 |
| Total: | | R\$ 800,00 |



Abimael Borges
46.9910.6910 / 9113-5505
provendas@outlook.com.com.br

Abimael Borges
14.987.219/0001-30
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR. - 85710-000

Orçamento Comunicação Visual

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Contato: Maira / - 3563-8000

| Qtd. | Descrição | Valor |
|---------------|---|--------------------|
| 2 | Outdoor 9mts x 3,00mts: Impressão e Colocação | R\$ 1050,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| Total: | | R\$ 1050,00 |

Cascavel, 24 de novembro de 2014

Responsável: _____

Assinatura: _____



Fone: 45.9127.5232
Avenida Brasil, 2501 - São Cristóvão - Cascavel - PR
CEP.: 85.816-290

COTAÇÃO

COMUNICAÇÃO VISUAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Contato: Maira / - 3563-8000

| Qtd. | Descrição | Valor |
|------|---|------------|
| 2 | Outdoor 9mts x 3,00mts: Impressão e Colocação | R\$ 950,00 |
| | | |
| | | |

Total: R\$ 950,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de novembro de 2014

Juliano Maran

Rua Bento Munhoz da Rocha - 546- Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014
PROCESSO Nº 476/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de painel para divulgação de eventos do município, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

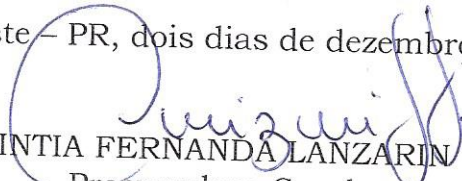
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: ABIMAEL BORGES - MEI, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com um valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), a empresa MIDIAFIX Comunicação Visual, com sede na cidade de Cascavel-PR, com valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) e a empresa IMPRIMAGEM Comunicação Visual, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ABIMAEL BORGES - MEI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de dezembro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 227832014-88888219

Nome: ABIMAEEL BORGES 03916593919

CNPJ: 14.987.219/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

E

u



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14987219/0001-30
Razão Social: ABIMAEI BORGES
Endereço: RUA RUI BARBOSA 441 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111008220469757068

Informação obtida em 21/11/2014, às 15:40:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Handwritten marks)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABIMAEL BORGES 03916593919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.987.219/0001-30
Certidão n°: 69393333/2014
Expedição: 21/11/2014, às 15:42:50
Validade: 19/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABIMAEL BORGES 03916593919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.987.219/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012 E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABIMAEEL BORGES 03916593919**
CNPJ: **14.987.219/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:01:42 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE8A.ED5A.19B2.43EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

E



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012598897-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.987.219/0001-30

Nome: **ABIMAEI BORGES 03916593919**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1569 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52X444XB9R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABIMAEI BORGES - MEI

| CONTROLE | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|----------------|--------------------|--------------------|--------|
| {\$nrControle} | 14.987.219/0001-30 | | 25992 |

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Promoção de vendas, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Fotocópias, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Serviços de encadernação e plastificação

9

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

02/12/14

[Assinatura]

Comissão de Licitações

Cauda...
Assessor...
Dir. P.07

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

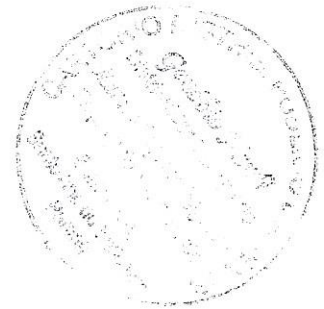
ABIMAEEL BORGES - MEI

CNPJ 14.987.219/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de Novembro de 2014

Marines Buganca Razon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
02/11/2014
ESB
Comissão de Licitações

u

e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.987.219/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ABIMAEI BORGES 03916593919

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
40.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
82.19-9-01 - Fotocópias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
546

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/11/2014 às 14:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ABIMAEL BORGES 03916593919

Nome do Empresário

ABIMAEL BORGES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

3662678

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

039.165.939-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2012

Números de Registro

CNPJ

14.987.219/0001-30

NIRE

41-8-0089065-9

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA

Número

546

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2012

Código da Atividade Principal

73.19-0/02

Descrição da Atividade Principal

Promoção de vendas

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

| | | |
|---|------------|---|
| 1 | 43.29-1/01 | Instalação de painéis publicitários |
| 2 | 82.19-9/01 | Fotocópias |
| 3 | 32.99-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos |
| 4 | 82.99-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |
| 5 | 32.99-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
| 6 | 18.22-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

a pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69699452

Número do Identificador: 14987219000130

Data de Emissão:

14/05/2014

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 553212312

NOME: **ABIMAEU BORGES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3662678 SESP SC

CPF: **039.165.939-19** DATA NASCIMENTO: **29/03/1983**

FILIAÇÃO: **LAERCIO BORGES**
ANAELIDE SCHNEIDER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **A2**

Nº REGISTRO: **02954182629** VALIDADE: **11/01/2017** Nº HABILITAÇÃO: **22/07/2003**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSÃO: **11/01/2012**

ASSINATURA DO CONDUTOR: *[Signature]* 55683500149

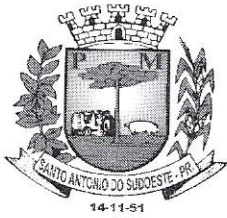
ASSINATURA DO EMISSOR: 55683501160

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 553212312

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PE
 Confere com o original
 17/12/14
[Signature]
 Comissão de Licitações

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 476/2014

Objeto da licitação: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11033 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | 2,00 | UN | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 350 | 04.011.04.122.0403.02007 | 0 |

JUSTIFICATIVA: Painel para divulgação de eventos do município.


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------|------|------|---|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ABIMAEEL BORGES - MEI | 1 | 1 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | | 2,00 | 400,00 |


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR





021 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 052/2014

PROCESSO Nº 476/2014

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

EMPRESA CONTRATADA:

ABIMAEI BORGES - MEI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-----------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | Pró publicidade | UN | 2,00 | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 800,00 |

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de dezembro de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



022 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 476/2014

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município
EMPRESA CONTRATADA:

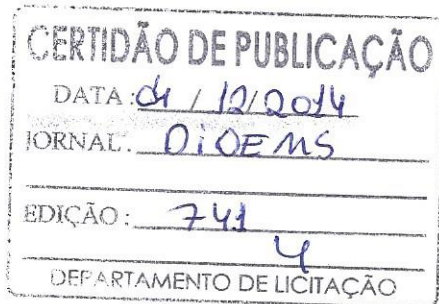
ABIMAEI BORGES - MEI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-----------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | Pró publicidade | UN | 2,00 | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 800,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Juridica em data de dois dias de dezembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0741

Página 55 / 086

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014 - PROCESSO Nº 475/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0125/2014 de 02/12/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná-SID 12107.663-2-Convenção nº 104/2014-SEAB.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.823,03 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 051/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 472/2014

OBJETO: Aquisição de Banner e Outdoor para atender o Programa de Incentivo de Qualificação de Ações da Dengue da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

ABIMAE BORGES - MEI, CNPJ Nº 14.987.219/0001-30, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com um valor de R\$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de dezembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 052/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 476/2014

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

EMPRESA CONTRATADA:

ABIMAE BORGES - MEI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-----------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | Pro publicidade | UN | 2,00 | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 800,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de dezembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ABIMAE BORGES-MEI

CNPJ Nº 14.987.219/0001-30

Representante: ABIMAE BORGES

CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de Banner e Outdoor para atender o Programa de Incentivo de Qualificação de Ações da Dengue da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.410,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ABIMAE BORGES-MEI

CNPJ Nº 14.987.219/0001-30

Representante: ABIMAE BORGES

CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

| Nome | Cargo | Prazo | Período |
|---------------------------|-------------------------|-------|---------------------|
| Rudiléia Pedroto Carvalho | Farmacêutico/Bioquímico | 180 | 26-11-14 a 24-05-15 |

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de dezembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato do Termo Aditivo nº 080/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Pedreira Marmeleiro Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 073/2014 até 31 de março de 2015.

*Extrato do Termo Aditivo nº 081/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 189/2013 por mais 12 meses.

*Aviso de Prorrogação. O Município de São João-Paraná, comunica aos interessados na execução do objeto da Licitação-Modalidade Pregão Presencial nº 112/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços farmacêuticos junto a Unidade Básica de Saúde de São João", que a data de abertura dos envelopes das propostas, passará a ser o dia 19 de dezembro de 2014, às 16 horas, na Prefeitura Municipal de São João Municipal, à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João - PR. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal.

CÂMARA

Resolução nº 045/2014, de 01 de dezembro de 2014.

REVOGA DIÁRIA(S) A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, LUCINDO KALINKE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º-Revogar as diárias concedidas através da Resolução nº 40/2014, a pedido do mesmo.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 01de dezembro de 2014.

Lucindo Kalinke. Presidente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ABIMAEEL BORGES - MEI NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABIMAEEL BORGES - MEI**, com sede na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.987.219/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ABIMAEEL BORGES**, CPF nº 039.165.939-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 052/2014**, homologado em 03/12/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de painel para divulgação de eventos do município**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11033 | Painel/Outdoor 9 m x 3m : impressão e colocação | 2,00 | UN | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | 800,00 |

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 52/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 350 | 04.011.04.122.0403.02007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 |

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **3 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dois dias de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DORLI MULLER, Assessoria de Imprensa/ Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ABIMAEI BORGES - MEI
CNPJ Nº: 14.987.219/0001-30
ABIMAEI BORGES
CPF Nº: 039.165.939-19

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABIMAEI BORGES - MEI

CNPJ Nº 14.987.219/0001-30

Representante: ABIMAEI BORGES

CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>04/12/2014</u> |
| JORNAL: <u>DIARIOS</u> |
| EDIÇÃO: <u>743</u> |
| <u>4</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>04/12/2014</u> |
| JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO: <u>959</u> |
| <u>4</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0741

Página 55 / 088

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014 -
PROCESSO Nº 475/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0125/2014 de 02/12/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná-SID 12107.663-2-Convênio nº 104/2014-SEAB.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.823,03 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 051/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 472/2014

OBJETO: Aquisição de Banner e Outdoor para atender o Programa de Incentivo de Qualificação de Ações da Dengue da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

ABIMAE BORGES - MEI, CNPJ Nº 14.987.219/0001-30, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com um valor de R\$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de dezembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 052/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 476/2014

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município

EMPRESA CONTRATADA:

ABIMAE BORGES - MEI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-----------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Painel/Outdoor 9 m x 3 m : impressão e colocação | Pró publicidade | UN | 2,00 | 400,00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 800,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de dezembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ABIMAE BORGES-MEI

CNPJ Nº 14.987.219/0001-30

Representante: ABIMAE BORGES

CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de Banner e Outdoor para atender o Programa de Incentivo de Qualificação de Ações da Dengue da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.410,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ABIMAE BORGES-MEI

CNPJ Nº 14.987.219/0001-30

Representante: ABIMAE BORGES

CPF nº 039.165.939-19

OBJETO: Aquisição de painel para divulgação de eventos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

| Nome | Cargo | Prazo | Período |
|---------------------------|-------------------------|-------|---------------------|
| Rudiléia Pedrolo Carvalho | Farmacêutico/Bioquímico | 180 | 26-11-14 a 24-05-15 |

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de dezembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato do Termo Aditivo nº 080/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Pedreira Marmeleiro Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 073/2014 até 31 de março de 2015.

*Extrato do Termo Aditivo nº 081/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Consulpharma Informática e Assessoria em Saúde Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 189/2013 por mais 12 meses.

*Aviso de Prorrogação. O Município de São João-Paraná, comunica aos interessados na execução do objeto da Licitação-Modalidade Pregão Presencial nº 112/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços farmacêuticos junto a Unidade Básica de Saúde de São João", que a data de abertura dos envelopes das propostas, passará a ser o dia 19 de dezembro de 2014, às 16 horas, na Prefeitura Municipal de São João Municipal, à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João - PR. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal.

CÂMARA

Resolução nº 045/2014, de 01 de dezembro de 2014.

REVOGA DIÁRIA(S) A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, LUCINDO KALINKE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º-Revogar as diárias concedidas através da Resolução nº 40/2014, a pedido do mesmo.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São João, 01de dezembro de 2014.

Lucindo Kalinke. Presidente.